

Jaguaribe, 10 de junho de 2013

Edição Nº: 1548

Decreto Nº 637, de 10 de Junho de 2013. “Ressalta e torna pública a nulidade de pleno direito da Lei Municipal de N.º 1.107/2012, e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **DECRETA: CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) em seu Art. 16, que determina que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) em seu Art. 17, a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios deve demonstrar a origem dos recursos para seu custeio e ser acompanhada da comprovação de que não serão afetadas as metas de resultados fiscais previstas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu anexo de metas fiscais; **CONSIDERANDO** o limite de gastos com pessoal previsto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que esta Municipalidade vinha excedendo tais limites nos dois primeiros trimestres; **CONSIDERANDO** que o Art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que havendo excesso aos limites previstos no Art. 19 daquela Lei, fica a Administração Pública impedida de promover a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; **CONSIDERANDO** que o Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, determina que serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos Arts. 16 e 17; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de N.º 1.107/2012, que visava instituir o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Público Municipais, desrespeitou os preceitos e normas de finanças públicas voltadas para responsável gestão administrativa exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de N.º 1.107/2012, foi votada, sancionada, promulgada e publicada em desrespeito do Art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto, dentro dos 180(cento e oitenta) dias que antecederam ao término do mandato do então gestor, sendo taxada, por força deste dispositivo de nula de pleno direito; **DECRETA: Art. 1º.** Fica ressaltada e divulgada a nulidade de pleno direito a Lei Municipal de N.º 1.107/2012, nos termos do Art. 21 da Lei Complementar de N.º 101/200, por encontrar-se em franco desrespeito ao dispositivo legal Federal citado e aos bons preceitos da responsável gestão administrativa. **Art. 2º.** A referida Lei, por ser nula de pleno direito, não produziu e não produzirá qualquer efeito no mundo Jurídico, não gerando direito ou deveres quaisquer para a Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 3º.** Que a Lei Municipal de N.º 1.107/2012, também não produzirá quaisquer direito ou dever para o Servidor Público Municipal, ou qualquer outro cidadão Jaguaribano. **Art. 4º.** Os efeitos oriundos deste Decreto têm implicação retroativa a 1.º de Janeiro de 2013. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 10 de junho de 2013. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.03/2013**, cujo objeto é a aquisição de materiais de serigrafia e confecções sob medida de peças de vestuário, junto as unidades administrativas da prefeitura municipal de Jaguaribe/CE, que se realizará no dia **21/06/2013**, às **09:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 06 de junho de 2013. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

PORTARIA Nº 073.2, DE 10 DE JUNHO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005, alterado pelo Art. 5º, da Lei nº 1.026, de 11 de março de 2011, Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Jaguaribe – PCC/MAG, **RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Incentivo Profissional, a Professora do Magistério com Pós-Graduação em Nível de Especialização, constante no anexo único que integra esta Portaria, conforme Art. 61, Inciso I, da Lei 1.026, de 11 de março de 2011. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente**

orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 10 de Junho de 2013. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 073.2, DE 10 DE JUNHO DE 2013. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – 10%

NOME	MATRÍCULAS
Maria Evênia Maia Rodrigues	010871-5 / 070315-0

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 10 de Junho de 2013. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

Portaria nº 073.1/1, de 10 de junho de 2013. Exonerar **KÁTIA GLEIDE ALMEIDA DIÓGENES** responsável pela Coordenação do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE: Art. 1º.** Exonerar a senhora **KÁTIA GLEIDE ALMEIDA DIÓGENES**, Matrícula nº 100330-5, responsável pela Coordenação do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 10 de junho de 2013. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

Portaria nº 073.1/2, de 10 de junho de 2013. Nomear **MARCELO HENRIQUE VASCONCELOS ARAGÃO** responsável pela Coordenação e Fiscalização de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o senhor **MARCELO HENRIQUE VASCONCELOS ARAGÃO**, Matrícula nº 130090-3, como responsável pela Coordenação e Fiscalização de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 10 de junho de 2013. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 073.1 DE 10 DE JUNHO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 1.141, de 07.05.2013, **Marcelo Henrique Vasconcelos Aragão**, para ocupar o cargo em Comissão de **Secretário Executivo, Nível CDA-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 10 de Junho de 2013. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal****

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 23034025047/2012, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.361.0008.2.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00. **OBJETO:** Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01-COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72/ 2011b. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO**

Jaguaribe, 10 de junho de 2013

Edição Nº: 1548

CONTRATO: da data da assinatura por mais 24 (vinte e quatro) meses.
CONTRATADO(A): DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Maria Aparecida Lima de Assis, Jaguaribe-Ce,
10 de junho de 2013. Thobias Batista Martins, Presidente da Comissão de Licitação

*** **

PORTARIA Nº 073.3 DE 10 DE JUNHO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder a servidora Municipal, **Francineide Elias**, ocupando a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 010084-6, na forma do Processo nº 023/2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 05 (cinco) meses a partir da publicação desta **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 10 de junho de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Decreto Orçamentário Nº 638, de 10 de Junho de 2013

O(A) Prefeito(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o que fazulta o Art.º da Lei Municipal Nº 1.111 de 21/11/2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.117.483,47 (Um Milhão, Cento e Noventa e Mil e Quarenta e Oito e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender às necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Crédito(a) R\$	
0060-04.01-04.129.0002.2.008	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	117.626,65
0128-05.07-12.365.0010.2.020	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	10.886,57
0028-10.01-13.392.0034.2.076	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	22.000,00
0512-10.01-04.122.0002.2.074	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	1.889,08
0175-05.01-20.608.0025.1.015	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.500,42
0071-05.07-12.122.0002.2.009	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	14.477,91
0040-09.01-08.244.0008.2.056	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	90.000,00
0290-08.01-10.301.0014.2.043	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	5.000,00
0128-05.07-12.365.0010.2.021	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	80.000,00
0150-06.01-15.482.0025.2.024	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	159.375,29
0048-09.01-08.244.0008.2.059	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	74.000,00
0132-06.01-04.122.0002.2.022	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	127.000,00
0108-05.07-12.361.0008.2.015	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	300.000,00
0112-05.07-12.365.0010.2.017	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	73.000,00
0023-10.01-13.392.0034.2.074	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	21.004,50
0086-05.07-12.361.0008.1.006	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
0020-02.01-02.122.0004.2.002	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	3.000,00
Total R\$		1.117.483,47

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação desorta no Art. 1º, deste Decreto, convertida à conta de anulação para o total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Anulação (R\$) R\$	
0086-05.07-12.361.0008.1.006	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	117.626,65
0086-05.07-12.361.0008.1.006	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.886,57
0086-05.07-12.361.0008.1.006	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	14.477,91
0086-05.07-12.361.0008.1.006	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
0086-05.07-12.361.0008.1.006	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.889,08
0086-05.07-12.361.0008.1.006	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.500,42
0086-05.07-12.361.0008.1.006	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	9.919,37
0088-10.01-13.392.0034.1.038	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
0088-10.01-13.392.0034.1.038	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.000,00
0110-05.07-12.365.0010.1.007	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
0112-05.07-12.365.0010.1.007	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
0110-05.07-12.365.0010.1.007	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	54.919,37
0073-09.08-16.482.0024.1.037	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
0048-09.01-08.244.0008.2.056	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	80.000,00

Decreto Orçamentário Nº 638, de 10 de Junho de 2013

0074-09.01-08.244.0008.2.061	3.3.90.41.00 Contribuições	14.488,92
0074-09.01-08.244.0008.2.062	3.3.90.41.00 Contribuições	37.541,00
0075-05.07-12.122.0002.2.009	4.6.90.73.00 Principal da Divida Co	14.458,92
0075-05.07-12.122.0002.2.009	4.6.90.73.00 Principal da Divida Co	74.000,00
0075-05.07-12.122.0002.2.009	4.6.90.73.00 Principal da Divida Co	61.841,08
0028-10.01-13.392.0034.2.076	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	66.388,20
0128-10.01-13.392.0034.2.076	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	84.541,68
0118-09.01-08.122.0002.2.046	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias	30.000,00
0043-04.01-04.122.0002.2.073	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	30.000,00
0048-09.01-08.244.0008.2.056	3.3.90.45.00 Outros Serviços de Ter	80.000,00
0118-05.07-12.365.0009.2.019	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	101.000,00
0086-05.07-12.361.0008.2.012	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.458,92
0086-05.07-12.361.0008.2.012	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	71.000,00
0086-05.07-12.361.0008.2.012	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.541,80
0086-05.07-12.361.0008.2.012	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais	483,47
0107-05.07-12.361.0008.2.016	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Servi	30.000,00
0046-09.01-08.244.0008.2.059	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	2.975,40
0046-09.01-08.244.0008.2.059	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	2.024,58
0118-05.07-12.365.0009.2.019	4.6.90.73.00 Principal da Divida Co	10.000,00
0037-09.01-08.244.0008.2.050	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais	10.000,00
0037-09.01-08.244.0008.2.050	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais	10.000,00
0086-05.07-12.361.0008.2.012	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais	7.000,00
Total das Anulações R\$		1.117.483,47
Total R\$		1.117.483,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor no data de sua publicação, negada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 10 de Junho de 2013.

JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
Prefeito Municipal

*** **